



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

LEI Nº 731 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, Prefeito do Município de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 681/2021 e alterações, que trata do Plano Plurianual para o período de 2022 o crédito suplementar da referida dotação, e das que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 685/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 o crédito suplementar da referida dotação, e das que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Fica autorizado a incluir na Lei Municipal nº 687/2021 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022, e abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.113.337,76 (Dois milhões cento e treze mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), para atender a seguinte dotação:

Entidade – 01 – Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	R\$ 657.337,76
Órgão – 01 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
Unidade – 01 11 03 – Divisão de Turismo e Cultura	
Funcional/Programática – 13.392.0004.2350.0000 - Manutenção e encargos com a Cultura	
Foncod. – 5.1.701.0 – R\$ 632.000,00 – Transf. Estado MT	
Fonte Recurso – STN – 1.701	
Código Aplicação - 110 - 301	
Foncod. – 1.1.500.0 – R\$ 25.337,76 - Contrapartida	
Fonte Recurso – STN – 1.500	
Código Aplicação - 001 - 0001	
Despesas Correntes – Aplicação Direta – 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	

e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
CNPJ: 37.464.948/0001-08

Projeto - Evento Natal de Luz 2022	
Funcional/Programática - 13.392.0004.2350.0000 - Manutenção e encargos com a Cultura	R\$ 1.456.000,00
Foncod. - 5.1.701.0 - R\$ 1.400.000,00 - Transf. Estado MT	
Fonte Recurso - STN - 1.701	
Código Aplicação - 110 - 301	
Foncod. - 1.1.500.0 - R\$ 56.000,00 - Contrapartida	
Fonte Recurso - STN - 1.500	
Código Aplicação - 001 - 0001	
Despesas Correntes - Aplicação Direta - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	
Projeto - Evento Festa do Migrante 2022	
TOTAL	

Art. 4º. Para atender o crédito suplementar aberto no artigo 3º, serão utilizados, conforme inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os recursos provenientes ao excesso de arrecadação oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado e recursos ordinários do município.

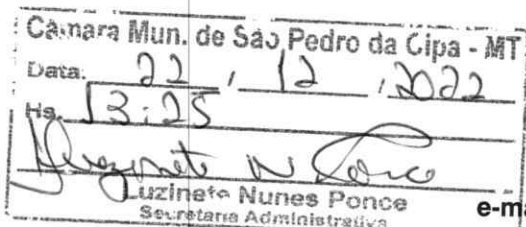
Art. 5º. Fica autorizado também, a abertura de Crédito Adicional Suplementar de 10% no montante do Orçamento Geral do Município em conformidade com os incisos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 para cobertura de déficit's na Programação Orçamentária, possibilitando a conveniência no encerramento do exercício vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em São Pedro da Cipa-MT, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICÍPIO



e-mail: gabineteeduardojoseabreu@gmail.com